



CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS NO PPGOP

Terminologia:

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS – Deve ser solicitada pelo (a) discente que quiser dispensar a(s) disciplina(s) do curso de pós-graduação da UFSM (que estiver matriculado como aluno regular) por disciplinas cursadas externamente ao curso na UFSM e/ou em outras IES.

A dispensa de disciplinas faz com que o(a) discente não precise se matricular e cursar uma disciplina da estrutura curricular do curso de pós-graduação da UFSM, por substituição a uma disciplina externa ao curso.

TIPO DOCUMENTAL QUE DEVE SER ABERTO NO PEN: 134.23 Solicitação de dispensa de disciplina de mestrado/doutorado

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS – Deve ser solicitada pelo (a) discente que quiser aproveitar a(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s) em outro curso de pós-graduação da UFSM e/ou em outras IES.

O aproveitamento de disciplinas permite que o(a) discente aluno regular de um curso de pós-graduação da UFSM inclua no seu plano de estudos uma disciplina cursada externamente ao curso.

TIPO DOCUMENTAL QUE DEVE SER ABERTO NO PEN: 134.23 Solicitação de aproveitamento de disciplina de mestrado/doutorado

1 - APROVEITAMENTO OU DISPENSA DE DISCIPLINAS

- Quem pode solicitar?

Qualquer discente regular do curso de Mestrado e Doutorado Profissional em Gestão de Organizações Públicas.

- Limite de créditos:

- 1) O aproveitamento de créditos de disciplinas de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para Mestrado está limitado ao total de 04 (quatro) créditos;
- 2) O aproveitamento de créditos de disciplinas de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para Doutorado está limitado ao total de 08 (oito) créditos;
- 3) O aproveitamento de créditos de disciplinas do PPGOP, realizadas no mestrado, para Doutorado está limitado ao total de 08 (oito) créditos;
- 4) Não cabe pedido de aproveitamento de créditos nas disciplinas obrigatórias do programa;
- 5) Para avaliação será considerado: conteúdo programático das disciplinas, carga horária e período em que foram realizadas.

Observação: Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do PPGOP.

c) Tempo para solicitação:

As disciplinas devem ter sido cursadas num período não superior a 5 (cinco) anos anteriores à matrícula do discente como aluno regular, ou enquanto ele estiver matriculado como aluno regular no PPGOP.

d) Documentos para solicitação e entrega

- Entre no link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/dispensa-aproveitamento-de-disciplinas-de-pos-graduacao> e o discente terá o passo a passo para solicitação.